



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DE CONTRATO N° 018/2018

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e a pessoa física **RENATO ALVES DA SILVA**

DO OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados na confecção de prótese dentária (prótese total e parcial), para prestar serviços no laboratório de prótese do Centro Especialidades Odontológicas (CEO)

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento será contados da assinatura do Contrato até 30 de junho de 2018.

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária específicas: proj.ativ.: 2009 – Manutenção e enc. c/ CEO/Centro de Especialidades Odontológicas/MAC; Elemento de despesas: 3.3.90.36.99.00.00.00.00.14 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, consignados no orçamento para 2018.

DO VALOR: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores Nova Andradina – MS, 11 de janeiro de 2018.

NORBERTO FABRI JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

RENATO ALVES DA SILVA
Renato Alves da Silva
Contratada

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho N°: 3231/14 Data: 04/12/2014

Licitação: Processo: 23335/14, Pregão: 383/2014

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão:	21	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade:	21.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Funcional:	26.122.0020	- Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade:	2.109	- Manutenção, concertos e reparação da frota de veículos
Elemento:	4.4.90.52.99.00.00.00.0.1.001	- Outros Equipamentos e Materiais Permanentes

Valor Total do Empenho: 88.000,00 (oitenta e oito mil reais)

Credor: 5405 **J. M. DE ALMEIDA METALURGICA - EPP**

Objeto:

PELA DESPESA EMPENHADA REF A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFEÇÃO DE PLATAFORMA DE METAL E ALCOMENTAMENTO DO CHASSI E DO CARDAM DO CAMINHÃO VOLKSWAGEN MOD. 17210, COM COMPRIMENTO DE 11.000 MM, LARGURA UTIL DE 2.480 MM LARGURA TOTAL 2.600 MM, PARA ATENDER SEMUSP.

PORTARIA N° 51, de 9 de Fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, a partir de 1 de fevereiro de 2018, o servidor público municipal **LUCAS PEREIRA DE SOUZA**, do cargo em comissão de **Assessor Governamental III**, Símbolo DAS-115, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (autos 59.376/2018).

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 1 de fevereiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 9 de fevereiro de 2018.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 52, de 9 de Fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **GUSTAVO BISPO RODRIGUES**, a partir de 1 de fevereiro de 2018, para ocupar o cargo de **Assessor Governamental III**, símbolo DAS 115, atribuindo-lhe 40% (quarenta por cento) de gratificação de representação, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (autos 59.375/2018).

Art. 2° A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a nomeação do servidor constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 1 de fevereiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 9 de fevereiro de 2018.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 53, de 9 de Fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, a partir de 6 de fevereiro de 2018, a servidora pública municipal **ADRIANA CRISTINA TEIXEIRA**, do cargo em comissão de **Assessora Governamental II**, Símbolo DAS-114, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (autos 59.574/2018).

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 6 de fevereiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 9 de fevereiro de 2018.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 54, de 9 de Fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **FRANCIELE APARECIDA DA SILVA**, a partir de 6 de fevereiro de 2018, para ocupar o cargo de **Assessora Governamental II**, símbolo DAS 114, atribuindo-lhe 40% (quarenta por cento) de gratificação de representação, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (autos 59.575/2018).

Art. 2° A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a nomeação da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 6 de fevereiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 9 de fevereiro de 2018.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho N°: 344/18 Data: 07/02/2018

Licitação: Processo: 53030/2017, Pregão: 247/2017, Ata n°: 168/2017

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.122.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade:	2.001	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde
Elemento:	3.3.90.39.99.00.00.00.1106	- Outros Serviços de Pessoa Jurídica

Valor Total do Empenho: 13.915,00 (treze mil novecentos e quinze reais)

Credor: 1023 **ASSESSORIA ZANATTA GULIYAS LTDA.**

Objeto:

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CASTRAÇÃO DE CAES E GATOS ,CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°168/2017.

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho N°: 342/18 Data: 07/02/2018

Licitação: Processo: 54741/2017, Pregão: 257/2017, Ata n°: 174/2017

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.122.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade:	2.001	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde
Elemento:	3.3.90.32.00.00.00.00.1106	- Material de Distribuição Gratuita

Valor Total do Empenho: 987,50 (novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

Credor: 905 **DIMASTER COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

Objeto:

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMACIA NÃO BÁSICA , CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°174/2017.

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 343/18 Data: 07/02/2018

Licitação: Processo: 54741/2017, Pregão: 257/2017, Ata n°.: 174/2017

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação	
Órgão: 05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 10.122.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade: 2.001	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.1106	- Material de Distribuicao Gratuita

Valor Total do Empenho: 2.792,00 (dois mil setecentos e noventa e dois reais)

Credor: 1975 F.M. SELHORST-DROGARIA -ME

Objeto: PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMACIA N° BASICA, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°174/2017.

**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal**TERMO DE ENCERRAMENTO****DOS CONTRATOS n° 195/2017, 196/2017, 197/2017.**

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução n° 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** do **PROCESSO N°195/2017, 196/2017, 197/2017**, celebrado com: SCHUERFF & TOLEDO LTDA-ME, BRAMBILA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA-ME, F.M.SELHORST DROGARIA-ME.

O presente PROCESSO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS., 09 de fevereiro de 2017.

Norberto Fabri Junior
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal**TERMO DE ENCERRAMENTO**
DO PROCESSO n° 51696/2017

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução n° 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** do **PROCESSO N°51696/2017**, celebrado com: CASA MED-K PROD.MEDICOS LTDA-ME, BRAMBILA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA-ME.

O presente PROCESSO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS., 09 de fevereiro de 2017.

Norberto Fabri Junior
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal**TERMO DE ENCERRAMENTO**
DO PROCESSO n° 56156/2017

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução n° 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** do **PROCESSO N°56156/2017**, celebrado com: SCHUEROFF & TOLEDO LTDA-ME, RUSSI& CIA LTDA-EPP.

O presente PROCESSO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS., 09 de fevereiro de 2017.

Norberto Fabri Junior
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal**TERMO DE ENCERRAMENTO**
DO PROCESSO n° 56626/2017

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução n° 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** do **PROCESSO N°56626/2017**, celebrado com: SCHUEROFF & TOLEDO LTDA-ME.

O presente PROCESSO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS., 09 de fevereiro de 2017.

Norberto Fabri Junior
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal**TERMO DE ENCERRAMENTO**
DO PROCESSO n° 57048/2017

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução n° 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** do **PROCESSO N°57048/2017**, celebrado com: CASA MED-K PROD.MEDICOS LTDA-ME

O presente PROCESSO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS., 09 de fevereiro de 2017.

Norberto Fabri Junior
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

TERMO DE ENCERRAMENTO
DO PROCESSO nº 57561/2017

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** do **PROCESSO Nº57561/2017**, celebrado com: F. M. SELHORST DROGARIA-ME.

O presente PROCESSO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS., 09 de fevereiro de 2017.

Norberto Fabri Junior
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

TERMO DE ENCERRAMENTO
DO CONTRATO nº 195/2017, 196/2017 E 197/2017

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** do **CONTRATO Nº195/2017, 196/2017 E 197/2017**, celebrado com: SCHUERFF & TOLEDO LTDA-ME, BRAMBILA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA-ME, F.M.SELHORST DROGARIA-ME.

O presente CONTRATO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS., 09 de fevereiro de 2017.

Norberto Fabri Junior
Secretário Municipal de Saúde